



Trabalho como meta. Vida como conquista.

1. Cargo: GUARDA MUNICIPAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, sob supervisão, a proteção de bens, serviços e instalações municipais, bem como apoiar as tarefas da Prefeitura que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa e outras que lhes sejam atribuídas.

3. Requisito para provimento:

Instrução – ensino médio completo e curso de treinamento específico oferecido pela Prefeitura.

Experiência: não necessita experiência anterior.

Outros requisitos: conhecimento de normas de Segurança Pública Municipal, noções de técnicas de relações públicas e de defesa pessoal, carteira nacional de habilitação tipos A e C.

4. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Guarda Municipal - Classe I.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

Promoção - do cargo de Guarda Municipal - Classe I para o cargo de Guarda Municipal - Classe II.

6. Atribuições típicas:

- exercer vigilância em áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;
- fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local;
- fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição;
- zelar pela segurança de logradouros, praças, terminais rodoviários e outras áreas de responsabilidade da Administração Municipal, em caráter preventivo, ostensivo e



Trabalho como meta. Vida como conquista.

- repressivo, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;
- atuar, quando acionados, em ações de retirada de ambulantes, empregando táticas especiais, a fim de controlar a situação;
 - exercer a orientação e fiscalização do trânsito de veículos automotores em vias públicas, conforme as normas do Código Brasileiro de Trânsito;
 - atuar na realização de festas, comemorações oficiais e eventos sociais públicos, zelando pela ordem e segurança ;
 - alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstância que lhes possa trazer prejuízo ou perigo;
 - orientar os membros da comunidade sobre o direito de utilização dos bens e serviços públicos, objetivando evitar possíveis danos;
 - orientar a comunidade e os visitantes no sentido de preservar os bens de interesse turístico existentes no Município;
 - prestar informações e socorrer populares, quando solicitado;
 - comunicar ao seu setor de trabalho, pelo meio mais rápido possível, qualquer ocorrência grave cuja intervenção exceda aos limites de sua competência;
 - providenciar socorro às pessoas acidentadas, providenciando pronta assistência médica;
 - entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder;
 - articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
 - deter indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial;
 - vigiar cruzamentos, cancelas e outros tipos de travessia, atentando para a movimentação de veículos e pessoas;
 - registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
 - auxiliar a Defesa Civil, sempre que se fizer necessário e, em especial, nas situações de calamidade e incêndios, orientando e prestando informações à população de forma a assegurar sua segurança;
 - prestar serviços de guarda-vidas nas regiões ribeirinhas e lacustres do Município;
 - ter pleno conhecimento do regulamento da Guarda Municipal e das ordens em vigor;
 - compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e da ordem pública;
 - desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas;
 - zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
 - monitorar equipamentos de filmagem de segurança, trocando fitas de gravação quando necessário;
 - realizar comunicados através de rádio;
 - guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor;

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br





Prefeitura de
Natividade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Trabalho como meta. Vida como conquista.

- zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda;
- dar apoio aos fiscais da Prefeitura nas incursões em áreas sob proteção ambiental;
- executar outras atribuições afins.

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br